O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Bauru (CTRF6) da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os Autos de Infração Ambiental AIA 336891/2016, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que em análise ao processo verificou-se que até a presente data não nos foi apresentada a via do protocolo de licenciamento ambiental/ autorização, emitida pelo órgão ambiental competente. Caso tenha havido a inviabilidade quanto a obtenção da licença, deverá comparecer neste Centro Técnico Regional de Fiscalização — CTRF6, no prazo de 30 dias para firmar novo TCRA prevendo a restauração ambiental pertinente ao dano causado no área e retirada da guia para pagamento. Auto de Infração Ambiental: 336891/2016

Autuado: Rogério Antonio Anaia CPF: 362.356.118-54 RG: 40668168-5 Município: Piratininga/SP Ponto de Atendimento: 18 – Marília Auto de Infração Ambiental: 308.693/2014 Autuado: Wanderlei Alves da Silva - ME CNPJ: 07.466.177/0001-27

Data da Sessão: 16-10-2018 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor consolidado da multa: R\$ 13.380,39

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples Manutenção

Houve conciliação: Não

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias a contar para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente do endereço http://sigam.ambiente. sp.gob.br/fiscalização/PortalAIA. Cópia do CNPJ da empresa constante a folha 45 do processo. Compareceu no Atendimento Ambiental o Dr. Daniel Wesley Alves Figueiredo, com procuração constante a folha 43 do processo, porém a procuração é específica para apresentação de defesa e não poderá assinar a ata do atendimento, porém ficou com cópia da ata, uma vez que recebeu a notificação de comunicação do atendimento. O Advogado fez vistas ao processo.

### **CENTRO TÉCNICO REGIONAL** DE FISCALIZAÇÃO IX - RIBEIRÃO PRETO

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180510011325-2 Data da Infração: 04-06-2018 Autuado: ROGERIO GONCALVES PEDRO

CPF: 291.717.578-80 Data da Sessão: 23-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuan tes nos termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF

(jan/17).;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Observações: 1) Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 12008/2018-63). 3) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180208004958-1

Data da Infração: 20-06-2018 Autuado: AVAIR DOS REIS MATEUS

CPF: 039.580.408-61

Data da Sessão: 25-10-2018 A parte interessada não compareceu a sessão do atendi-

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Não houve conciliação

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Observações: 1) O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam. ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 13155/2018-63), 3) Centro Técnico Regional de Fiscaliza-

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180208005535-1

Data da Infração: 16-06-2018

ção de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Autuado: VANDER MORAZOTTI CPF: 002.765.088-07

Data da Sessão: 25-10-2018

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter:

Embargo de obra ou atividade: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Observações: 1) O autuado não compareceu ao Atendi-

mento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam. ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 13163/2018-77). 3) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731. Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180208005535-2

Data da Infração: 16-06-2018 Autuado: VANDER MORAZOTTI

CPF: 002.765.088-07 Data da Sessão: 25-10-2018

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter; Embargo de obra ou atividade: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: 1) O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam. ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 13162/2018-16). 3) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731. Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180528011479-2

Data da Infração: 07-06-2018 Autuado: Orzem Porta Neto ME

CPF: 23.089.746/0001-19

Data da Sessão: 24-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter

Embargo de obra ou atividade: Manter; Houve conciliação

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3504525

Observações: 1) Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereco para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Caixa Postal 289, Centro, Piracicaba / SP, 13400-970. 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 14546/2018-82). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180528011479-1 Data da Infração: 07-06-2018

Autuado: Orzem Porta Neto ME CPF: 23.089.746/0001-19

Data da Sessão: 24-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: 1) Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Caixa Postal 289. Centro, Piracicaba / SP, 13400-970. 3) Acesso ao processo digital www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 14542/2018-48). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180604016032-1

Data da Infração: 06-06-2018

Autuado: GILMAR ANTONIO OLIVEIRA

CPF: 036.190.278-62

Data da Sessão: 23-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF (jan/17).; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 450.00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Número: 3504115

Observações: 1) Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15229/2018-58). 3) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180604007645-1

Data da Infração: 04-06-2018 Autuado: JULIANA CAROLO

CPF: 135.688.828-33

Data da Sessão: 23-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sancões administrativas:

Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes nos termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF (jan/17).;

Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de

defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 12.720,00

Observações: 1) Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo representante da autuada: Rua Cerqueira César, 1070, ap 91, Ribeirão Preto / SP, 14010-130, 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15232/2018-67). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 16-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180605005651-1

Data da Infração: 05-06-2018 Autuado: ARMANDO RAVAGNANI

CPF: 839.858.248-00

Data da Sessão: 23-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

**Ambiental** 

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes

nos termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF (jan/17).; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.680,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3504074

Observações: 1) Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov. br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereço para correspondência

fornecido verbalmente pelo autuado: Rua Moacir Ramazini, 1144, ou Caixa Postal 70, Pontal / SP, 14180-000 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15234/2018-89). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731. Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180606012980-5

Data da Infração: 07-06-2018 Autuado: ANTONIO GOMES DE ANDRADE

CPF: 941.097.025-34 Data da Sessão: 24-10-2018

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes nos termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF (jan/17).;

Observações: 1) Obtida conciliação com emissão das quias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Rua Leovegilda Luciana Vieira dos Santos, 46, Sertãozinho / SP 14177-328. 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15241/2018-32). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180606012980-1 Data da Infração: 07-06-2018

Autuado: ED CARLOS GONCALVES DA MOTA CPF: 263.392.568-56

Data da Sessão: 23-10-2018 A parte interessada não compareceu a sessão do atendi-

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF (jan/17).; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 848.00

Observações: 1) O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Compareceu no Atendimento Ambiental a senhora Delmay Caldeira Lacerda, que se apresentou como esposa do autuado e informou que o autuado estava em viagem e não pode comparecer. Porém, não apresentou procuração outorgando-lhe poderes para representá-lo. 3) Foi entregue à esposa do autuado cópia dos artigos 13 a 25 do Decreto Estadual 60342/14, que trata da Defesa e do Recurso contra o Auto de Infração Ambiental e um folheto com informações resumidas sobre a Defesa, além da presente Ata. 4) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15240/2018-71). 5) Centro Técnico Regional

de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731. Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180606012980-2 Data da Infração: 07-06-2018

Autuado: MOACIR TEIXEIRA SANTANA CPF: 020.559.548-06

Data da Sessão: 24-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Apreensão de bens e animais: Manter: Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF (jan/17).;

Decisão sobre as sanções administrativas:

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 318,00 Observações: 1) Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendi-

mento (nº do processo digital: 15239/2018-84). 3) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731 Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180606012980-3

Data da Infração: 07-06-2018 Autuado: IRINEU QUADROS DE OLIVEIRA CPF: 196.416.988-77

Data da Sessão: 24-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes nos termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF (jan/17).;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 318.00

Observações: 1) Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Rua Orlando Pedrille, 211, Pontal / SP, 14180-000 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15238/2018-23). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180606012980-4 Data da Infração: 07-06-2018 Autuado: ADAILTON CALDEIRA LACERDA

CPF: 757.518.956-49 Data da Sessão: 24-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Alterar Valor para Aplicação de atenuantes

termos dos ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.2. do GPAF (jan/17).; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 318,00 Observações: 1) Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo

autuado: Rua Antonio Zanadrea, 783, Sertãozinho / SP, 14165-634

3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15237/2018-62). 4) Centro Técnico

Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731 Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180613005698-1 Data da Infração: 24-06-2018 Autuado: José Antonio de Almeida

CPF: 042.733.958-86

Data da Sessão: 25-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade: Manter; Multa simples: Alterar Valor para Agravante (Res SMA 48/14 - Arts. 6° II 7° I) - ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF - jan/17.; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 103.200.00

Observações: 1) Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov. br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Foi entregue ao autuado cópia dos artigos 13 a 25 do Decreto Estadual 60342/14, que trata da Defesa e do Recurso contra o Auto de Infração Ambiental e um folheto com informações resumidas sobre a Defesa. 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15267/2018-50). 4) Centro Técnico Regional de

Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731. Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto Auto de infração Ambiental: 20180613005698-2

Data da Infração: 24-06-2018 Autuado: José Antonio de Almeida

CPF: 042.733.958-86

Data da Sessão: 25-10-2018

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter: Multa simples: Alterar Valor para Agravante (Res SMA 48/14 Arts. 6° II 7° I) - ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF - jan/17.;

Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 14.410,00

Observações: 1) Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente. sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Avenida Caibar Schutel, 570, Araraquara / SP, 14808-362. 3) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15266/2018-99). 4) Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731.

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto

Auto de infração Ambiental: 20180613005698-3 Data da Infração: 24-06-2018 Autuado: José Antonio de Almeida

CPF: 042.733.958-86

Data da Sessão: 25-10-2018 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade: Manter; Multa simples: Alterar Valor para Agravante (Res SMA 48/14 - Arts. 6° I 7° I) - ítens 1.2.2.1.8. e 1.2.2.1.9.3.1. do GPAF - jan/17.; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da

data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de

defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 71.400,00 Observações: 1) Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. 2) Endereço para correspondência fornecido verbalmente pelo autuado: Avenida Caibar Schutel, 570, Araraquara / SP, 14808-362. 3) Foi entregue ao autuado cópia dos artigos 13 a 25 do Decreto Estadual 60342/14, que trata da Defesa e do Recurso contra o Auto de Infração Ambiental e um folheto com informações resumidas sobre a Defesa. 4) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: 15265/2018-38). 5) Centro Técnico Regional de

# **Procuradoria Geral** do Estado

Fiscalização de Ribeirão Preto (CTRF-9): 19-3995-9731

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO** 

Despacho do Diretora, de 29-10-2018 No Proc. 18546-608762/2018 - Com fundamento no inciso II. do artigo 24 da Lei n. 8 666/93 com alterações posteriores e em face da competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro dispensada a licitação e auto rizo a contratação direta da empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA inscrita na CNPJ sob o n. 74.446.949/0001-56, com Inscrição Estadual 114.056.022.117, para contratação, pelo valor total de R\$ 14.060.00 conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE ° 18546-608762/2018, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando

**CONSELHO DA** 

causa à sua retenção

Comunicado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Despacho do Presidente, de 25-10-2018

Homologando a desistência do candidato Orlando Goncalves de Castro Neto – inscrição 2573323-0, no 22º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado.

EXTRATO DA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2017/2018 DATA DA REALIZAÇÃO: 26-10-2018 Processo:18575-614005/2018 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Designação da Comissão Eleitoral – Conselho da

PGE - Biênio 2019-2020 (Decreto 62.185/16 - art. 3°) DELIBERAÇÃO CPGE 1140/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, designar a seguinte Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de membros do Conselho da PGE – Biênio 2019/2020: DIEGO BRITO CARDOSO, ELISA VIEI-RA LOPEZ, LAURA BARACAT BEDICKS, MARCELA GONÇALVES GODOI e MARIANA ROSADA PANTANO.

documento digitalmente

R\$ 94,58

R\$ 39 90

Andre Luiz dos Santos Nakamura

Andre Luiz dos Santos Nakamura

Processo: 18575-598667/2018

Interessado: Luiz Duarte de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para participação no "I minário sobre Judicialização da Saúde Pública e Privada, no

dia 15-10-2018, em Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Cristina Mendes Miranda de Azevedo DELIBERAÇÃO CPGE 1141/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-606039/2018

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado ALBER-TO CUENCA SABIN CASAL, ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA, ANNA CANDIDA ALVES PINTO SERRANO, CLAUDIA APARECIDA CIMARDI, CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS, CRISTINA COR-REA CONDE FALDINI, EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA, JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA, MARIA RITA DE CARVALHO MELO, MARIANA RODRIGUES GOMES MORAES, PATRICIA HELENA MASSA, REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA, THAIS CARVALHO DE SOUZA e THIAGO MESQUITA NUNES para participação no "V Congresso CAM-CCBC Pan-Americano de Arbitragem", nos dias 22 e 23-10-2018, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Renan Raulino Santiago DELIBERAÇÃO CPGE 1142/10/2018 — O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoraelmente ao pedido.

Processo: 18575-19273/2018

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições exis-tentes em 31-12-2017 — RECURSOS

NÍVEL II para NÍVEL III

Relatora: Conselheira Cristina Mendes Miranda de Azevedo Processo: 18575-276438/2017 – DENIS DELA VEDOVA GOMES DELIBERAÇÃO CPGE 1143/10/2018 - O Conselho deliberou, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar--lhe provimento (i) por maioria de votos, ao que se refere o item II, vencidos os Conselheiros Anna Candida Alves Pinto Serrano, Cristina M. Wagner Mastrobuono e Fabio Trabold Gastaldo; e (ii) por unanimidade, ao que se refere o item IV, ambos da Escala de Avaliação por Merecimento. Declarou-se impedida nesse aspec-

to a Conselheira Cristina M. Wagner Mastrobuono. Processo: 18575-243192/2018 - EDUARDO WALMSLEY

DELIBERAÇÃO CPGE 1144/10/2018 - O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, vencidos os Conselheiros Anna Candida Alves Pinto Serrano, Cristina M. Wagner Mastrobuono e Fabio Trabold Gastaldo.

Processo: 18575-283522/2017 - GISELE NOVACK DIANA DELIBERAÇÃO CPGE 1145/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos no item IV da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 90 pontos. Processo: 18575-242015/2018 – HELOISE WITTMANN

DELIBERAÇÃO CPGE 1146/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Processo: 18575-207379/2018 — JESSICA HELENA ROCHA

DELIBERAÇÃO CPGE 1147/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial acrescentando 8,75 pontos no Item I da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 96 pontos. Processo: 18575-243259/2018 — JUSTINE ESMERALDA

**RULLI FILIZZOLA** 

DELIBERAÇÃO CPGE 1148/10/2018 – O Conselho deliberou. nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, (i) por unanimidade ao que se refere o item I da Escala de Avaliação por Merecimento, acrescentado 1,25 pontos, totalizando 86 pontos; e (ii) por maioria de votos ao que se refere o item II da mesma Escala, vencidos os Conselheiros Anna Candida Alves Pinto Serrano, Cristina M. Wagner Mastrobuono e Fabio Trabold Gastaldo.

Processo: 18575-195337/2018 - LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO

DELIBERAÇÃO CPGE 1149/10/2018 - O Conselho deliberou, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial (i) por unanimidade, acrescentando 5 pontos no item II da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 93 pontos; e (ii) por maioria de votos, em ponto divergente referente ao mesmo item (certificados de fls. 364, 365 e 366 do processo em questão), vencidos os Conselheiros Anna Candida Alves Pinto Serrano, Cristina M. Wagner Mastrobuono e Fabio Trabold Gastaldo.

NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
Lucas de Faria Rodrigues	70	10	10	10	100
Jéssica Helena Rocha	70	08	10	08	96
Thiago Mesquita Nunes	70	14	10	02	96
João Guilherme Herrera	70	05	10	10	95
Paula Ferraresi Santos	70	07	10	08	95
Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello	70	06	10	08	94
Rafael Augusto Freire Franco	70	07	10	07	94
Vinicius Teles Sanches	70	09	05	10	94
Luciana Monteiro Claudiano	70	13	10	00	93
Anna Luiza Mortari	70	10	10	02	92
Denis Dela Vedova Gomes	70	09	05	08	92
Heloise Wittmann	70	07	05	10	92
Vanessa Motta Tarabay	70	11	10	00	91
Natalia Kalil Chad Sombra	70	12	05	04	91
Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis	70	05	10	06	91
Gisele Novack Diana	70	03	10	7	90
Natalia Musa Dominguez Nunes	70	05	10	04	89
Eduardo Walmsley Soares Carneiro	70	05	10	04	89
Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	03	05	10	88
Paulo Braga Neder	70	01	07	10	88
Gisele Bechara Espinoza	70	03	10	04	87
Justine Esmeralda Rulli Filizzola	70	04	10	02	86
Carine Soares Ferraz	70	05	10	00	85
Thiago Oliveira de Matos	70	05	10	00	85
Ricardo Martins Zaupa	70	03	05	04	82
Denner Pereira	70	00	10	02	82
Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	00	05	02	77
Mariana Beatriz Tadeu	61,25	00	10	00	71,25
Daniela Valim da Silveira	00	00	00	00	00
Juliana Cristina Lopes Filippi	00	00	00	00	00
Maria Fernanda Silos Araujo Lancellotti	00	00	00	00	00
Glaucia Buldo da Silva	00	00	00	00	00
Demerval Ferraz de Arruda Junior	00	00	00	00	00
George Ibrahim Farath	00	00	00	00	00
Patricia Leika Sakai	00	00	00	00	00
Fabio Antonio Domingues	00	00	00	00	00
Carolina Quaggio Vieira	00	00	00	00	00
Rogério Ferrari Ferreira	00	00	00	00	00
Mika Cristna Tsuda	00	00	00	00	00
Rodrigo Manoel Carlos Cilla	00	00	00	00	00
Marina Elisa Costa de Araujo	00	00	00	00	00
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	Lucas de Faria Rodrigues Jéssica Helena Rocha Thiago Mesquita Nunes João Gulherme Herrera Paula Ferraresi Santos Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello Rafael Augusto Freire Franco Vinicius Teles Sanches Luciana Monteiro Claudiano Anna Luiza Mortari Denis Dela Vedova Gomes Heloise Wittmann Vanessa Motta Tarabay Natalia Kalil Chad Sombra Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis Gisele Novack Diana Natalia Musa Dominguez Nunes Eduardo Walmsley Soares Carneiro Eduardo Walmsley Soares Carneiro Eduardo Honzaglia Ferreira Paulo Braga Neder Gisele Bechara Espinoza Justine Esmeralda Rullii Filizzola Carine Soares Ferraz Thiago Oliveira de Matos Ricardo Martins Zaupa Denner Pereira Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande Mariana Beatriz Tadeu Daniela Valim da Silveira Juliana Cristina Lopes Filippi Maria Fernanda Silos Araujo Lancellotti Glaucia Buldo da Silva Demerval Ferraz de Arruda Junior George Ibrahim Farath Patricia Leika Sakai Fabio Antonio Domingues Carolina Quaggio Vieira Rogério Ferrari Ferreira Mika Cristna Tsuda Rodrigo Manoel Carlos Gilla Marina Elisa Costa de Araujo	Lucas de Faria Rodrigues 70 Jéssica Helena Rocha 70 Thiago Mesquita Nunes 70 João Gullherme Herrera 70 Parluía Forarresi Santos 70 Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello 70 Rafael Augusto Freire Franco 70 Vinicius Feles Sanches 70 Luciana Monteiro Claudiano 70 Anna Luiza Mortari 70 Denis Dela Vedova Gomes 70 Heloise Wittmann 70 Vanessa Motta Tarabay 70 Natalia Kalli Chad Sombra 70 Natalia Musa Dominguez Nunes 70 Eduardo Walmsley Soares Carneiro 70 Rafine Soares Ferraz 70 Riago Diiveira de Matos 70 Ricardo Martins Zaupa 70 Lanna Carolina Seni Petto Macedo Casagrande 70 Mariana Beatriz Tadeu 61,25 Daniela Valim da Silveira 00 Mariana Beatriz Tadeu 00 Jullana Cristina Lopes Filippi 00 Mariara Franada Silos Araujo Lancellotti 00 George Ibrahim Farath 90 Farticia Leika Sakai 00 Carolina Quaggio Vieira 00 Rogério Ferrari Ferreira 00 Mika Cristna Tsuda 00 Mariana Elisa Costa de Araujo 00	Lucas de Faria Rodrigues	Lucas de Faria Rodrígues         70         10         10           Jéssica Helena Rocha         70         08         10           Thiago Mesquita Nunes         70         14         10           João Guilherme Herrera         70         05         10           Paula Ferraresi Santos         70         07         10           Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello         70         06         10           Rafael Augusto Freire Franco         70         07         10           Vinicius Feles Sanches         70         09         05           Luciana Monteiro Claudiano         70         13         10           Anna Luiza Mortari         70         10         10           Denis Dela Vedova Gomes         70         09         05           Heloise Wittmann         70         70         70         70           Vanessa Motta Tarabay         70         11         10         05           Vanessa Motta Tarabay         70         11         10         05           Natalia Kali Ichad Sombra         70         12         05         10           Gisele Novack Diana         70         05         10         10           Natalia	Lucas de Faria Rodrígues

14.10.111.12
Lucas de Faria Rodrigues
Daniela Valim da Silveira
Jessica Helena Rocha
Juliana Cristina Lopes Filippi
Thiago Mesquita Nunes
Maria Fernanda Silos Araujo Lancellot
João Guilherme Herrera
Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello
Paula Ferraresi Santos
Glaucia Buldo da Silva
Rafael Augusto Freire Franco
Demerval Ferraz de Arruda Junior
Vinicius Teles Sanches

14. Antiguidade	George Ibrahim Farath
15. Merecimento	Luciana Monteiro Claudiano
16. Antiguidade	Patricia Leika Sakai
17. Merecimento	Anna Luiza Mortari
18. Antiguidade	Fabio Antonio Domingues
19. Merecimento	Denis Dela Vedova Gomes
20. Antiquidade	Carolina Quaggio Vieira
21. Merecimento	Heloise Wittmann
22. Antiquidade	Rogério Ferrari Ferreira
NÍVEL III para I	NÍVEL IV

Relator: Conselheiro Renan Raulino Santiago Processo: 18575-241754/2018 – BRUNO MACIEL DOS SANTOS

DELIBERAÇÃO CPGE 1150/10/2018 - O Conselho deliberou por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, vencido o Conselheiro Rogério Augusto da Silva. Declarou-se impedido o Conselheiro Sidnei Paschoal Braga Processo: 18575-244242/2018 – DÂNAE DAL BIANCO

DELIBERAÇÃO CPGE 1151/10/2018 - O Conselho deliberou, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar--lhe provimento (i) por maioria de votos, ao que se refere o item II, vencidos os Conselheiros Anna Candida Alves Pinto Serrano, Cristina M. Wagner Mastrobuono e Fabio Trabold Gastaldo; e (ii) por unanimidade, ao que se refere o item IV, ambos da Escala de

Processo: 18575-242620/2018 - INACIO DE LOIOLA MAN-TOVANI FRATINI

Avaliação por Merecimento.

DELIBERAÇÃO CPGE 1152/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo: 18834-236089/2018 - MANOEL JOSE DE PAULA FILHO DELIBERAÇÃO CPGE 1153/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, excluindo 2 pontos do item III.6 e atribuindo 5 pontos no item III.5, da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 92 pontos.

	NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTA
1	Carlos Eduardo Teixeira Braga	70	14	05	08	97
2	Suzana Soo Sun Lee	70	11	05	10	96
3	José Paulo Martins Gruli	70	11	05	10	96
4	Eraldo Ameruso Ottoni	70	11	05	08	94
5	Marcia Coli Nogueira	70	03	10	10	93
6	Manoel José de Paula Filho	70	04	08	10	92
7	Fabio André Uema Oliveira	70	13	05	03	91
8	José Marcos Mendes Filho	70	15	05	0	90
9	Hélio José Marsiglia Junior	70	14	05	0	89
10	Inácio de Loiola Mantovani Fratini	70	10	04	04	88
11	Bruno Maciel dos Santos	70	08	10	0	88
12	Jorge Pereira Vaz Junior	70	02	07	08	87
13	Elisa Vieira Lopes	70	04	05	08	87
14	Maria Cecília Fontana Saez	70	07	05	02	84
15	Ana Paula Andrade Borges de Faria	61,25	01	10	07	79,25
16	Dânae Dal Bianco	70	03	05	01	79
17	Marcelo Gutierrez	70	03	05	00	78
18	Marcos Narche Louzada	70	03	05	00	78
19	Sandra Regina Ragazon	68,75	00	00	00	68,75
20	Cintia Homem de Melo Lagrotta	00	00	00	00	00
21	Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima	00	00	00	00	00
22	Maria Christina Menezes	00	00	00	00	00
23	Gislaine Regina Franchon Marques	00	00	00	00	00
24	Valeria Luchiari Magalhães	00	00	00	00	00
25	Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva	00	00	00	00	00
26	Sergio Maia	00	00	00	00	00
27	Maria Elisa Pachi	00	00	00	00	00
28	Ana Helena Rudge de Paula Guimarães Iacobu	cci 00	00	00	00	00
29	Elaine Alarcão Ribeiro	00	00	00	00	00
30	Hélia Rubia Giglioli	00	00	00	00	00
31	Felipe Abrahão Veiga Jabur	00	00	00	00	00
32	Debora Stipkovic Araujo	00	00	00	00	00
33	Jorge Miguel Filho	00	00	00	00	00
34	Valeria Cristina Sant'Ana Silveira	00	00	00	00	00
35	Marcio Fernando Fontana	00	00	00	00	00
36	Giselle Cristina Nassif Elias	00	00	00	00	00
37	Edna Maria Farah Hervey Costa	00	00	00	00	00
38	Larissa de Abreu D'orsi	00	00	00	00	00
39	Eduardo da Silveira Guskuma	00	00	00	00	00
40	Cristina de Arruda Facca Lopes	00	00	00	00	00
41	Marcelo Roberto Borowski	00	00	00	00	00
42	Marcelo de Carvalho	00	00	00	00	00
43	Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa	00	00	00	00	00
44	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Frantini	00	00	00	00	00

ı	Merecimento	Carlos Eduardo Teixeira Braga
l	2. Antiguidade	Cintia Homem de Melo Lagrotta
l	3. Merecimento	Suzana Soo Sun Lee
l	4. Antiguidade	Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima
l	5. Merecimento	José Paulo Martins Gruli
l	6. Antiguidade	Maria Christina Menezes
l	7. Merecimento	Eraldo Ameruso Ottoni
l	8. Antiguidade	Gislaine Regina Franchon Marques
l	9. Merecimento	Marcia Coli Nogueira
l	<ol><li>Antiguidade</li></ol>	Valeria Luchiari Magalhães
l	11. Merecimento	Manoel José de Paula Filho
l	12. Antiguidade	Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva
l	<ol><li>Merecimento</li></ol>	Fabio André Uema Oliveira
l	14. Antiguidade	Sergio Maia
l	<ol><li>Merecimento</li></ol>	José Marcos Mendes Filho
l	<ol><li>16. Antiguidade</li></ol>	Maria Elisa Pachi
l	<ol><li>Merecimento</li></ol>	Hélio José Marsiglia Junior
l	18. Antiguidade	Ana Helena Rudge de Paula Guimarães Iacobuc
l	<ol><li>Merecimento</li></ol>	Inácio de Loiola Mantovani Fratini
l	20. Antiguidade	Elaine Alarcão Ribeiro
l	21. Merecimento	Bruno Maciel dos Santos
l	22. Antiguidade	Hélia Rubia Giglioli
l	<ol><li>Merecimento</li></ol>	Jorge Pereira Vaz Junior
l	24. Antiguidade	Felipe Abrahão Veiga Jabur
I	<ol><li>Merecimento</li></ol>	Elisa Vieira Lopes
I	26. Antiguidade	Debora Stipkovic Araujo

Maria Cecilia Fontana Saez NÍVEL IV para NÍVEL V

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Relator: Conselheiro Rodrigo Augusto de Carvalho Campos Processo: 18575-236958/2018 - MARIANA ROSADA PANTANO

DELIBERAÇÃO CPGE 1154/10/2018 - O Conselho deliberou. por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 3 pontos no item II da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 82 pontos. Processo: 18858-242042/2018 - SANDRO MARCELO PARIS

DELIBERAÇÃO CPGE 1155/10/2018 - O Conselho deliberou. por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

	NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
1	André Luiz dos Santos Nakamura	70	11	05	10	96
2	Danilo Barth Pires	70	04	10	09	93
3	Fernando Franco	70	22	01	00	93
4	Julia Maria Plenamente Silva	70	08	10	04	92
5	Margarete Gonçalves Pedroso	70	07	05	08	90
6	José Renato Rocco Roland Gomes	70	00	10	09	89
7	Christiane Mina Falsarella	70	04	05	10	89
8	Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro	70	05	05	8,5	88,50
9	Luciano Alves Rossato	70	06	08	04	88
10	Monica Maria Russo Zingaro Ferreira Lima	70	06	05	04	85
11	Caio Cesar Guzzardi da Silva	70	06	05	04	85
12	Lucia Almeida Leite	70	04	10	00	84
13	Marcia Amino	70	08	05	00	83
14	Mariana Rosada Pantano	70	09	03	00	82
15	Sandro Marcelo Paris Franzoi	70	06	04	02	82

05

05 00 80

	17	Ana Carolina Izidório Davies	69,70	03	05	02	79,70	
	18	Flávia Della Coletta Depine	70	01	05	03	79,50	
	19	Leda Zacarias Afonso	70	04	05	00	79	
	20	Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro	70	02	05	02	79	
	21	Denize Neves	70	01	04	00	75	
	22	Mirian Regina Cabral Aurélio	70	00	05	00	75	
	23	José Maurício Camargo de Laet	70	00	02	00	72	
	24	Clayton Alfredo Nunes	8,75	00	00	00	8,75	
	25	Ignacia Tomi Shinomya de Castro	00	00	00	00	00	
	26	Andrea de Barros Correia Cavalcanti	00	00	00	00	00	
	27	Rodrigo Pieroni Fernandes	00	00	00	00	00	
S	28	Ana Lucia Ikeda Oba	00	00	00	00	00	
١,	29	Juan Francisco Carpenter	00	00	00	00	00	
0	30	Marina Mariani de Macedo	00	00	00	00	00	
0	31	Paschoal Totaro	00	00	00	00	00	
i	32	Aureo Mangolim	00	00	00	00	00	
	33	Marilia de Carvalho Macedo Guaraldo	00	00	00	00	00	
	34	Marcelo José Magalhães Bonizzi	00	00	00	00	00	
١,	35	Rita Kelch	00	00	00	00	00	
-	36	Maria do Carmo Acosta Giovanini Gasparoto	00	00	00	00	00	
n	37	Adriana Guimarães Gomes Pereira	00	00	00	00	00	
),	38	Sandra Regina de Souza Artioli	00	00	00	00	00	
)	39	Patricia de Oliveira Garcia Alves	00	00	00	00	00	
е	40	Alena Assed Marino Saran	00	00	00	00	00	
	41	Luiz Eduardo Portilho D'Antino	00	00	00	00	00	
-	42	Celena Gioanotti Batista	00	00	00	00	00	
	43	Guilherme Dario Russo Köhnen	00	00	00	00	00	
١,	44	Debora Sammarco Milena	00	00	00	00	00	
0	45	Valdir Casulli	00	00	00	00	00	
	46	Maria Cristina Mikami de Oliveira	00	00	00	00	00	
)	47	José Alberto Pupin	00	00	00	00	00	
١,	48	Alda Evelina Teixeira Penteado	00	00	00	00	00	
0		CLASSIFICAÇÃO FINAL						
5	1.1	Merecimento André Luiz dos :	Santos N	akamura				

48 Alda Evelina Teixeira Per	nteado	00	00	00	00	00
CLASSIFICAÇÃ	O FINAL					
1. Merecimento	André Luiz dos S	antos Na	kamura			
Antiguidade Ignacia Tomi Shinomya de Castro						
3. Merecimento	Danilo Barth Pire	es				
4. Antiguidade	Andrea de Barro	s Correia	Cavalca	nti		
5. Merecimento	Fernando Franco					
6. Antiguidade	Rodrigo Pieroni	Fernande	S			
7. Merecimento	Julia Maria Plen	amente S	ilva			
8. Antiguidade	Ana Lucia Ikeda	Oba				
9. Merecimento	Margarete Gonç	alves Ped	roso			
10. Antiguidade	Juan Francisco C	arpenter				
11. Merecimento	José Renato Roc	co Rolan	d Gome	5		
12. Antiguidade	Marina Mariani	de Mace	do			
13. Merecimento	Christiane Mina	Falsarella	3			
14. Antiguidade	Paschoal Totaro					
15. Merecimento	. Merecimento Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro					
16. Antiguidade	e Aureo Mangolim					
17. Merecimento	Luciano Alves Ro					
18. Antiguidade	Marilia de Carva	lho Mac	edo Gua	raldo		
19. Merecimento	Monica Maria R			eira Lima		
20. Antiguidade	Marcelo José Ma					
21. Merecimento	Caio Cesar Guzz	ardi da S	ilva			
22. Antiguidade	Rita Kelch					
23. Merecimento	Lucia Almeida Le					
24. Antiguidade	Maria do Carmo	Acosta (	iovanin	i Gaspard	oto	
25. Merecimento	Marcia Amino					
INCLUSÕES À						
Processo: 18575-631553/2018						
Interessada: A						
Assunto: Pedido de afastamento para participação no "II						
Congresso de Proci	uradores dos E	stados	da Reg	ião Sul'	', nos (	dias

08 e 09-11-2018, em Florianópolis/SC. Relator: Conselheiro Rodrigo Augusto de Carvalho Campos DELIBERAÇÃO CPGE 1156/10/2018 — O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido. Declarou-se impedida a Conselheira Anna Candida Alves Pinto Serrano.

Processo: 17040-628769/2018

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado ADRIA-NA MAZIEIRO REZENDE, ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS, Anna Paula sena de Gobbi, bruno maciel dos santos, danielle Eugenne migoto ferrari fratini, deise caro-LINA MUNIZ REBELLO CHOSTAKOVIS, DENIS DELA VEDOVA GOMES, FREDERICO JOSÉ FERNANDES DE ATHAYDE, KELLY PAU-LINO VENÂNCIO, LEVI DE MELLO, PAOLA DE ALMEIDA PRADO, PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES, RAFAEL CARVALHO DE FASSIO, TELMA FREITAS FONTES e THIAGO OLIVEIRA DE MATOS, para participação no "Compliance - 5 anos da Lei 12.846 e os Desafios da Contratação com o Poder Público", no dia 24-10-2018, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Rogério Augusto da Silva DELIBERAÇÃO CPGE 1157/10/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favora velmente ao pedido.

## PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador, de 29-10-2018 Processo nº: GDOC 16901-597379/2018

Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário Assunto: Aguisição de Suprimentos de Informática através da BEC Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 4001030000120180C00030, e Adjudico o

seu objeto às empresas: YUMA COMERCIAL EIRELI - ME, no item 01;

MARCELO FRANZINI - ME, no item 02. Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas

despesas, no valor total de R\$ 1.088,80.

## CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Esta do no processo PGE/CE 17040-612458/2018 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de agosto de 2018, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Adler Chiquezi	R\$ 125,91
Adriana Haddad Uzum	R\$ 41,47
Adriana Haddad Uzum	R\$ 34,46
Adriana Haddad Uzum	R\$ 12,15
Adriano Vidigal Martins	R\$ 205,72
Adriano Vidigal Martins	R\$ 231,30
Adriano Vidigal Martins	R\$ 205,00
Adriano Vidigal Martins	R\$ 270,90
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 118,27
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 57,67
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 176,90
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 93,80
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 122,07
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 36,00
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 95,35
Amanda de Moraes Modotti	R\$ 181,44
Americo Andrade Pinho	R\$ 132,30
Americo Andrade Pinho	R\$ 42,90
Americo Andrade Pinho	R\$ 311,36
Americo Andrade Pinho	R\$ 128,00
Andre Luiz dos Santos Nakamura	R\$ 96,72

Silvio Carlos Telli

Ricardo Martins Zaupa

Romanova Abud Chinaglia Paula Lima

Romanova Abud Chinaglia Paula Lima

Romanova Abud Chinaglia Paula Lima

Sabrina Ferreira Novis de Moraes Sidnei Paschoal Braga

R\$ 231.00

R\$ 320,00

R\$ 209,00

R\$ 271.00 R\$ 58,94

R\$ 109,90

R\$ 120.45

Artur Barbosa da Silveira Artur Barbosa da Silveira	R\$ 64,71 R\$ 48,51
Artur Barbosa da Silveira	R\$ 106,90
Artur Barbosa da Silveira	R\$ 329,90
Artur Barbosa da Silveira	R\$ 145,87
Augusto Rodrigues Porciuncula	R\$ 510,10
Barbara Aragao Couto Neves dos Reis	R\$ 314,90
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R\$ 48,93
Carlos Jose Teixeira de Toledo Carlos Jose Teixeira de Toledo	R\$ 119,80 R\$ 89,00
Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte	R\$ 69,90 R\$ 224,80
Carolina Jia Jia Liang	R\$ 205,25
Carolina Jia Jia Liang Cassiano Luiz Souza Moreira	R\$ 227,90 R\$ 22,90
Cassiano Luiz Souza Moreira	R\$ 144,90
Celena Gianotti Batista	R\$ 354,70
Celena Gianotti Batista	R\$ 398,70
Celso Alves de Resende Junior	R\$ 209,00
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 295,89
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 167,57
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 175,86
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 52,93
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 200,00
Cintia Byczkowski	R\$ 46,00
Cintia Byczkowski	R\$ 202,22
Claudia Aparecida Cimardi	R\$ 198,00
Cristina Duarte Leite Prigenzi	R\$ 1.156,90
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 110,44
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 174,90
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 143,70
Daniel Smolentzov Danilo Barth Pires	R\$ 84,70 R\$ 50,05
Debora Sammarco Milena	R\$ 303,62
Denis Dela Vedova Gomes	R\$ 374,15
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 224,25
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 149,25
Derly Barreto e Silva Filho Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 555,21 R\$ 254,64
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 112,80
Eduardo Fronzaglia Ferreira Eduardo Luiz de Oliveira Filho Eduardo Luiz de Oliveira Filho	R\$ 95,50 R\$ 351,00
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	R\$ 107,01
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	R\$ 104,31
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R\$ 49,97
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R\$ 206,75
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R\$ 40,50
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 870,00
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 250,00
Fabio Augusto Daher Montes	R\$ 250,35
Fabio Teixeira Rezende	R\$ 1.193,17
Fabio Teixeira Rezende	R\$ 94,90
Fabrizio Lungarzo o Connor	R\$ 154,50
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 112,68
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 275,14
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 59,50
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 109,90
Felipe Sordi Macedo	R\$ 276,90
Felipe Sordi Macedo	R\$ 130,70
Gabriel Alves Bueno Pereira	R\$ 124,90
Guilherme Arruda Mendes Carneiro	R\$ 191,40
Haroldo Pereira	R\$ 181,70
Haroldo Pereira	R\$ 22,08
Haroldo Pereira	R\$ 88,57
Haroldo Pereira	R\$ 72,47
Haroldo Pereira	R\$ 191,34
Haroldo Pereira	R\$ 47,70
Heloise Wittmann	R\$ 123,68
Heloise Wittmann	R\$ 242,54
Heloise Wittmann	R\$ 179,34
Inacio de Loiola Mantovani Fratini	R\$ 65,52
Ivanira Pancheri	R\$ 149,90
Ivanira Pancheri	R\$ 144,00
Ivanira Pancheri	R\$ 80,00
Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrao	R\$ 312,20
Jessica Guerra Serra	R\$ 460,25
Jessica Guerra Serra	R\$ 318,20
Jessica Guerra Serra	R\$ 307,43
Jorge Gomes da Cruz	R\$ 569,06
Jose Roberto Grassi	R\$ 670,40
Jose Thomaz Perri	R\$ 640,00
Juarez Sanfelice Dias	R\$ 184,10
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 74,93
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 228,60
Lucas Pessoa Moreira	R\$ 461,14
Luciana Monteiro Claudiano	R\$ 114,95
Luciana Monteiro Claudiano	R\$ 120,45
Luciana Monteiro Claudiano	R\$ 156,14
Luciana Monteiro Claudiano	R\$ 409,50
Marcela Goncalves Godoi Marcela Goncalves Godoi	R\$ 382,70 R\$ 250,48
Marcello Garcia Marcello Garcia	R\$ 95,31
Marcello Garcia	R\$ 69,90 R\$ 120,45
Marcello Garcia	R\$ 137,70
Marcelo Jose Magalhaes Bonizzi	R\$ 211,97
Marcio Fernando Fontana	R\$ 126,00
Marco Antonio Rodrigues	R\$ 2.944,60
Marcos Nunes da Silva	R\$ 608,70
Marialice Dias Goncalves	R\$ 144,90
Milton Del Trono Grosche	R\$ 109,31
Nayara Crispim da Silva	R\$ 55,90
Nelson da Silveira	R\$ 71,94
Nelson da Silveira	R\$ 35,69
Nelson da Silveira	R\$ 114,95
Nelson da Silveira	R\$ 184,00
Nelson Finotti Silva	R\$ 145,39
Norberto Oya	R\$ 125,26
Norberto Oya	R\$ 100,80
Norberto Oya	R\$ 213,50
Patricia Ulson Pizarro Werner Patricia Ulson Pizarro Werner	R\$ 104,03 R\$ 94,10
Patricia Ulson Pizarro Werner Paulo Braga Neder	R\$ 125,86 R\$ 82,68
Paulo Goncalves da Costa Junior Paulo Roberto Fernandes de Andrade	R\$ 184,30 R\$ 291,09
Paulo Roberto Fernandes de Andrade	R\$ 1.309,77
Pedro Luiz Tiziotti	R\$ 351,00
Rafael Camargo Trida	R\$ 84,60
Rafael Camargo Trida	R\$ 85,62
Rafael Camargo Trida	R\$ 145,61
Rafael Camargo Trida	R\$ 725,80
Rafael Camargo Trida	R\$ 147,60
Rafael Carvalho de Fassio	R\$ 164,99
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 119,90
Reginaldo de Mattos	R\$ 178,63
Reginaldo de Mattos	R\$ 134,25
Renan Teles Campos de Carvalho	R\$ 32,00
Renan Teles Campos de Carvalho	R\$ 414,81
Renata Lane	R\$ 653,65

16 Daniela D'Andrea Vaz Ferreira